



Camara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 49/76

8801

PROJETO DE LEI Nº 52/76

LEI Nº 1089

Suplementa Crédito Especial aberto pela
Lei n. 1071 de 19/10/76.-


A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

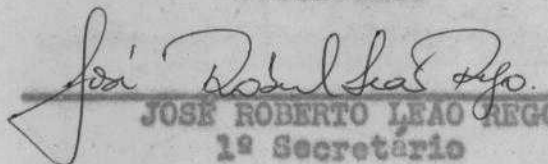
Artigo 1º - Fica suplementada em R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), o crédito especial aberto pela Lei n. 1071 de 19 de outubro de 1976.

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recurso a anulação parcial da verba codificada sob n. 2502.3130.16885342039 rodoviário-Serviços de Terceiros em igual valor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.976.


Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
1º Secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor de Secretaria

Promulgado pelo Executivo
em 21 de Dezembro de 1976

3400.000